



**8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2017  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 018/2017**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 018/2017, FIRMADO ENTRE O SAAE DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA HR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 08.859.038/0001-26.**

**O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS – MG**, com sede à Rua Capitão Francisco Isidoro, 350, CNPJ nº 10.624.592.0001-76, neste ato representado pelo Diretor Executivo, **Sr. Antônio Luiz de Carvalho Moura**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 344.166.416.72 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **HR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com endereço na Alameda Alvarenga Peixoto, nº. 395, Quinta dos Inconfidentes, na cidade de Itabirito, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **08.859.038/0001-26**, doravante denominada **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº. 046/2017, Pregão Presencial nº. 037/2017**, têm, entre si, ajustado o **OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2017 E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 018/2017**, e que se regerá pelas normas da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e, também pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo o aditamento contratual de valor constante do **Contrato Administrativo nº. 077/2017 - Prestação de Serviço nº. 018/2017** de comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, com base na Lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade da alteração do valor com base sobre o índice IPCA no valor percentual corrigido de 10,543590%.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:** A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 65 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR VALOR CONTRATUAL e PRORROGAÇÃO DE TEMPO**, referente ao **Contrato Administrativo nº 077/2017**, tendo como objeto a instalação e operacionalização do sistema de telemetria, telecomando e telessupervisão do SAAE, com a alteração da mensalidade, passando para o valor de **R\$ 5.557,63 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos)**, no saldo não utilizado, tendo validade a partir do **dia 14 de março de 2022 até a data de 18 de dezembro de 2022**, mediante os termos da cláusula que se segue.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:** Com base na cláusula de preço do **Processo Licitatório nº 046/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 037/2017**, o valor a ser pago em **09 (nove) prestações mensais e consecutivas na importância de R\$ 5.557,63 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos)**, perfazendo o VALOR TOTAL de **R\$ 50.018,67 (cinquenta mil, dezoito reais, e sessenta e sete centavos)** de acordo com os termos do inciso II, letra d, art. 65 da Lei 8.666/93.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

CARMO DE MINAS - MG

www.saaecarmodeminas.mg.gov.br

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas de prazo quanto ao contrato nº 0072/2017, resolvem prorrogar o prazo contratual de **14 de março de 2022 até o dia 18 de dezembro de 2022.**

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:** As despesas tidas com o presente instrumento serão suportadas por dotações do Orçamento vigente para o exercício de 2022, conforme segue:

**17 – SANAMENTO;**

**17.512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO;**

**17.512.006 – SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL;**

**17.512.006.2.0083 – DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO;**

**CONTA: 3.3.90.40 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.**

**CLÁUSULA SEXTA - DA IMUTABILIDADE DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:** Ficam inalteradas as demais disposições contratuais inicialmente estipuladas, não constituindo novação ou alteração aquilo que com as cláusulas acima não for incompatível.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Carmo de Minas – MG, 14 de março de 2022.

  
ANTÔNIO LUIZ DE CARVALHO MOURA  
CPF sob o nº. 344.166.416.72  
DIRETOR EXECUTIVO  
CONTRATANTE

HR Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ nº 08.859.038/0001-26

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

NOME: Ana Jivica Jervis Santos CPF: 053.065.877.12

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

02 de 02 páginas